

ANEXO XIII

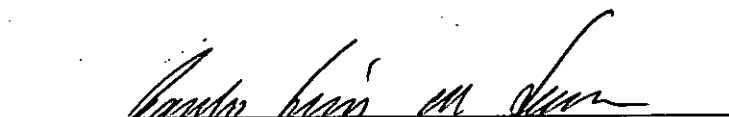
PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

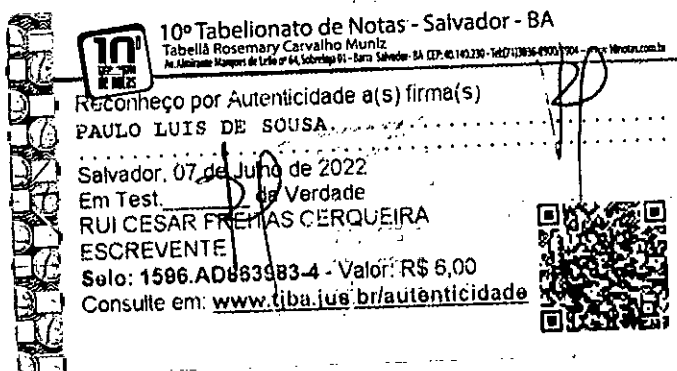
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos a Senhora **Manuella Vasconcelos de Castro Abreu**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do Registro de Identidade nº 06.598.651-22, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 791.194.765-15, residente à Alameda Praia de Iguaçu, 4, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, ou o Senhor **Aloisio Jorge Fernandes de Sá**, brasileiro, solteiro, Registro de Identidade nº 04.957.289-00, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 726.508.005-00, residente na Rua Dr. Filinto Borja, nº 173, Brotas, Salvador, Bahia, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, 05 de julho de 2022.


CSG ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.027.728/0001-70
Paulo Luis de Sousa – Eng. Civil - Rep. Legal
RG: 1.762778-89 – SSP/BA
CPF: 096.602.595-49



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 24 DA SOCIEDADE
CSG ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 01.027.728/0001-70



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMvL-156-KNpp69pnp0&chave2=BT-06aCcpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21223122549-ALISON ALBERO DOS SANTOS ALVES

Paulo Luís de Sousa, Nacionalidade Brasileira, Nascido em 20/10/1956, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CPF nº 096.602.595-49, Carteira de Identidade nº 1.762.778-89, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, Residente e Domiciliado na Rua Belmonte, nº 12, Quadra 14, Lote 12, Cond. Horto Vilas, Vila Praiana, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.705-590, Brasil.

Paulo Roberto de Melo Costa, Nacionalidade Brasileira, Nascido em 15/07/1956, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Técnico em Contabilidade, CPF nº 095.632.375-87, Carteira de Identidade nº 111561981, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, Residente e Domiciliado na Avenida Caminho de Areia, nº 90, Bloco 90 A, Apto. 110 A, Caminho de Areia, Salvador/BA, CEP 40.440-360, Brasil.

Rita de Cássia Anjos Sousa, Nacionalidade Brasileira, Nascida em 30/04/1958, Solteira, Assistente Social, CPF nº 162.923.755-87, Carteira de Identidade nº 0176897836, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, Residente e Domiciliada na Rua Clara Nunes, nº 105, Apto. 701, Edif. Mansão do Atlântico, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-425, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CSG ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201666795, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 939, Edif. Esplanada Tower, Salas 1001 e 1002 Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.027.728/0001-70, e filial localizada na Avenida Praia de Itamaracá, nº 643, Quadra B 06, Lote 07, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.708-360, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.027.728/0002-50, sob NIRE nº 29901337841, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 5.916.666,00 (Cinco Milhões Novecentos e Dezesseis Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais), em moeda corrente nacional, representado por 5.916.666 (Cinco Milhões Novecentos e Dezesseis Mil Seiscentos e Sessenta e Seis) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Paulo Luís de Sousa, com 4.970.000 (Quatro Milhões Novecentos e Setenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.970.000,00 (Quatro Milhões Novecentos e Setenta Mil Reais) integralizado.

Paulo Roberto de Melo Costa, com 473.333 (Quatrocentas e Setenta e Três Mil Trezentas e Trinta e Três) quotas, perfazendo um total de R\$ 473.333,00 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais) integralizado.

Rita de Cássia Anjos Sousa, com 473.333 (Quatrocentas e Setenta e Três Mil Trezentas e Trinta e Três) quotas, perfazendo um total de R\$ 473.333,00 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais) integralizado:

Página 1

18/06/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98082166 em 18/06/2021
Protocolo 218929676 de 17/06/2021

Nome da empresa CSG ENGENHARIA LTDA NIRE 29201666795

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 25524329383323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



B

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 24 DA SOCIEDADE
CSG ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 01.027.728/0001-70



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1364YL-T56-kXpD69p7PQ&chave2=BR-06aCqMpeIH2nWncFR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21223122549-MILSON ALBERTO DOS SANTOS ALVES

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **Paulo Luís de Sousa** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CSG ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 01.027.728/0001-70

Paulo Luís de Sousa, Nacionalidade Brasileira, Nascido em 20/10/1956, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CPF nº 096.602.595-49, Carteira de Identidade nº 1.762.778-89, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, Residente e Domiciliado na Rua Belmonte, nº 12, Quadra 14, Lote 12, Cond. Horto Vilas, Vila Praiana, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.705-590, Brasil.

Paulo Roberto de Melo Costa, Nacionalidade Brasileira, Nascido em 15/07/1956, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Técnico em Contabilidade, CPF nº 095.632.375-87, Carteira de Identidade nº 111561981, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, Residente e Domiciliado na Avenida Caminho de Areia, nº 90, Bloco 90 A, Apto. 110 A, Caminho de Areia, Salvador/BA, CEP 40.440-360, Brasil.

Rita de Cássia Anjos Sousa, Nacionalidade Brasileira, Nascida em 30/04/1958, Solteira, Assistente Social, CPF nº 162.923.755-87, Carteira de Identidade nº 0176897836, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, Residente e Domiciliada na Rua Clara Nunes, nº 105, Apto. 701, Edif. Mansão do Atlântico, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-425, Brasil.


Página 2


18/06/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98082166 em 18/06/2021
Protocolo 218929676 de 17/06/2021

Nome da empresa CSG ENGENHARIA LTDA NIRE 29201666795

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 25524329383323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 24 DA SOCIEDADE
CSG ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 01.027.728/0001-70



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMy1-T56-KNDP669p7r9Q&chave2=BF-06aC0pMpe1H2nMncfR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21223122549-WILSON ALBERTO DOS SANTOS ALVES

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CSG ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29201666795**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 939, Edifício. Esplanada Tower, Salas 1001 e 1002, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.027.728/0001-70**, e filial localizada na Avenida Praia de Itamaracá, nº 643, Quadra B 06, Lote 07, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.708-360, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.027.728/0002-50**, sob NIRE nº **29901337841**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SOCIEDADE

A **CSG ENGENHARIA LTDA**, designada abreviadamente pela sigla “CSG” é uma sociedade empresarial que é regida pela presente consolidação contratual e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sua sede na Avenida Tancredo Neves, nº 939, Edifício Esplanada Tower, Salas 1001 e 1002, Caminho das Árvores, CEP 41.820-021, Salvador/BA, e filial localizada na Avenida Praia de Itamaracá, nº 643, Quadra B 06, Lote 07, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.708-360.

Parágrafo Único – A sociedade poderá instalar e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional e ou no exterior.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

São objetivos da Sociedade:

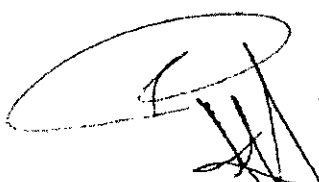
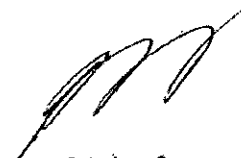
- Construção de edifícios;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- Serviços de engenharia.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 – Construção de edifícios
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98082166 em 18/06/2021
Protocolo 218929676 de 17/06/2021

Nome da empresa CSG ENGENHARIA LTDA NIRE 29201666795

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 2552432938323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/06/2021







ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 24 DA SOCIEDADE
CSG ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 01.027.728/0001-70



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qny1-T56-KMPD69p1p0&chave2=Br-06aCCpMpe1H21mncFR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21223122549 - WILSON ALBERTO DOS SANTOS ALVES

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.916.666,00 (Cinco Milhões Novecentos e Dezesseis Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais) dividido em 5.916.666 (Cinco Milhões Novecentas e Dezesseis Mil Seiscentas e Sessenta e Seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, e assim distribuídos e composto entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	VALOR	QUOTAS	%
Paulo Luís de Sousa	R\$ 4.970.000,00	4.970.000	84,00%
Paulo Roberto de Melo Costa	R\$ 473.333,00	473.333	8,00%
Rita de Cássia Anjos Sousa	R\$ 473.333,00	473.333	8,00%
TOTAL	R\$ 5.916.666,00	5.916.666	100,00%

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **Paulo Luís de Sousa** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único – Ao término de cada exercício social, serão levantados balanços gerais e demais demonstrações financeiras previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade total das operações vinculada à especialização do grau de Engenheiros e Arquitetos caberá ao sócio **Paulo Luís de Sousa**, CREA-BA Nº 15.813-D.

Parágrafo Único – As atividades relacionadas à área de engenharia, notadamente as enunciadas no art. 7º da Lei nº 5194 de 24/12/1966, serão desenvolvidas pela DIRETORIA TÉCNICA, a ser eleita através da Ata de Reunião dos quotistas, sendo composta por profissionais de engenharia de reconhecido conhecimentos técnicos.

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98082166 em 18/06/2021
Protocolo 218929676 de 17/06/2021

Nome da empresa CSG ENGENHARIA LTDA NIRE 29201666795

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 25524329383323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



18/06/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 24 DA SOCIEDADE
CSG ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 01.027.728/0001-70



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyJ-156-kNPD69pRr0&chave2=BR-06aCCpMpe1H2MnctR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21223122549-WILSON ALBERTO DOS SANTOS ALVES

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRÓ-LABORE

Os sócios-diretores receberão, a título de “Pró-Labore”, a remuneração mensal que for fixada de comum acordo, respeitada as limitações impostas pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

No caso de morte ou retirada de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida, cabendo aos sócios remanescentes a continuação do “fundo de comércio”, até o ingresso de outro sócio.

Parágrafo Único – Em qualquer das hipóteses, os haveres de sócio falecido, ou retirante, serão apurados com base no balanço especial na data da comunicação do evento e serão pagos conforme o caso, ao sócio retirante, ou aos herdeiros “de cujos”, à vista ou a prazo, dependendo das condições financeiras da Sociedade, após comum acordo entre os interessados. Na hipótese de pagamento parcelado o prazo não deverá exceder a 12 (doze) meses da data do balanço que for levantado. Os casos omissos serão regulamentados pelas disposições do Decreto nº 3.708 de 10/01/1919 e legislação vigente que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

O foro da Comarca de Salvador/BA é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

SALVADOR/BA, 20 de maio de 2021.


PAULO ROBERTO DE MELO COSTA


PAULO LUIS DE SOUSA


RITA DE CASSIA ANJOS SOUSA

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98082166 em 18/06/2021
Protocolo 218929676 de 17/06/2021

Nome da empresa CSG ENGENHARIA LTDA NIRE 29201666795

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 25524329383323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



18/06/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CSG ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	218929676 - 17/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

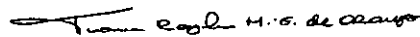
MATRIZ

NIRE 29201666795
CNPJ 01.027.728/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98082166 DE 18/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 18/06/2021

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98082166

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 21223122549 - WILSON ALBERTO DOS SANTOS ALVES - Assinado em 31/05/2021 às 13:21:15



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98082166 em 18/06/2021
Protocolo 218929676 de 17/06/2021

Nome da empresa CSG ENGENHARIA LTDA NIRE 29201666795

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 25524329383323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CSG ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29201666795	01.027.728/0001-70	01/02/1996	01/02/1996
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 939 EDF. ESPLANADA TOWER, SALAS 1001 E 1002, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820021			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 5.916.666,00 CINCO MILHÕES NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS R\$ Capital integralizado: 5.916.666,00 CINCO MILHÕES NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS	Não ✓	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PAULO ROBERTO DE MELO COSTA 095.632.375-87	473.333,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PAULO LUIS DE SOUSA 096.602.595-49	4.970.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
RITA DE CASSIA ANJOS SOUSA 162.923.755-87	473.333,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
18/06/2021	98082166		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 29901337841	CNPJ: 01.027.728/0002-50		
Endereço: AVENIDA PRAIA DE ITAMARACA, 643 QUADRA:B 06;LOTE:07, VILAS DO ATLÂNTICO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42708360			
Observação			

página: 1/2

225569809



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 13051308060086 CPF SOLICITANTE: 726.508.005-00 NIRE: 29201666795 EMITIDA: 05/07/2022 PROTOCOLO: 225569809



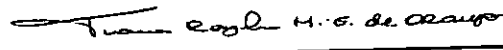
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CSG ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29201666795	01.027.728/0001-70	01/02/1996	01/02/1996
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 939 EDF. ESPLANADA TOWER, SALAS 1001 E 1002, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820021			

SALVADOR - BA, 5 de Julho de 2022


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

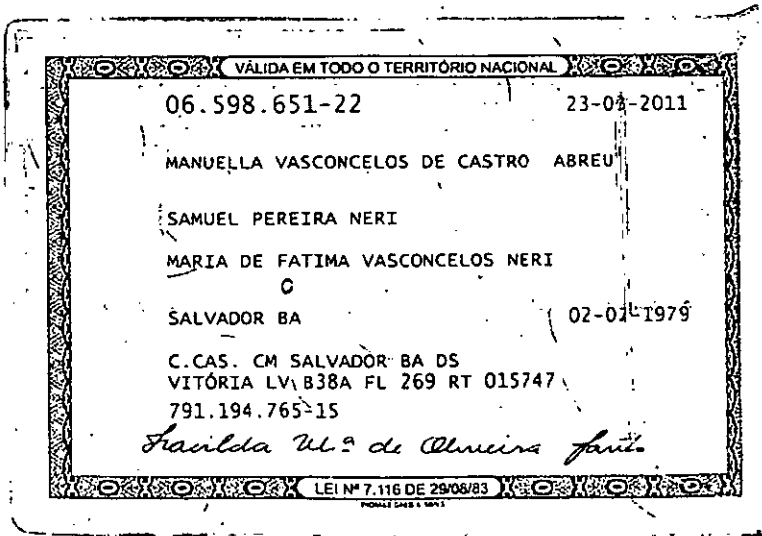
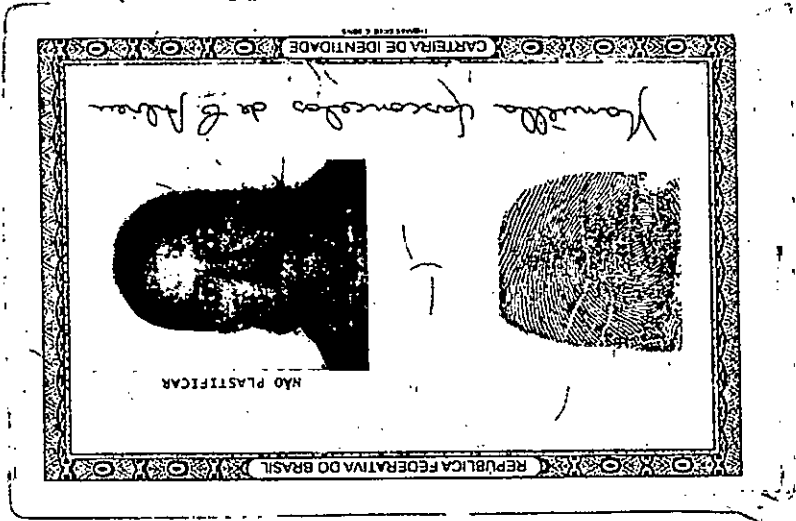
225569809



página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 13051308060086 CPF SOLICITANTE: 726.508.005-00 NIRE: 29201666795 EMITIDA: 05/07/2022 PROTOCOLO: 225569809






10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
 Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
 Av. Antônio Manoel de Aguiar, 44, Salvador - BA, CEP: 41.140-210 - Fone: (71) 3333-3333

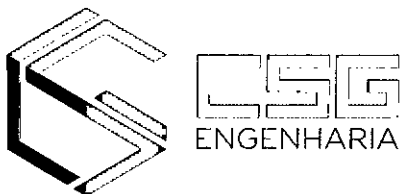
AUTENTICAÇÃO

Autêntico e preservado para ser fiel reprodução do documento original no aplicativo "Notas" de Salvador - BA, de 07 de Julho de 2022.
 Em Teve da Verdade,
RUTCESAR FERREIRA
 ESCRIVÃO

Selo: 1596.A197.0916.6 Valor: R\$ 6,00
 Consulte em: [www.ba.jus.br/autenticada](http://ba.jus.br/autenticada)



Handwritten marks: a large '9' at the top, and 'Ch' and 'E' below it.



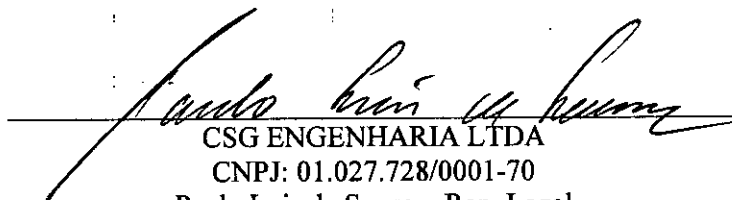
DECLARAÇÃO VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

CSG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. **01.027.728/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Paulo Luis de Sousa**, portador da Carteira de Identidade nº 01.762.778-89 SSP/BA e do CPF nº 096.602.595-49, **DECLARA**, que as informações prestadas e documentos que apresento são verdadeiros e autênticos.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.

Salvador/BA, 11 de julho de 2022.


CSG ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.027.728/0001-70
Paulo Luis de Sousa – Rep. Legal
CREA/BA: 15813/D
RG: 01.762.778-89 – SSP/BA
CPF: 096.602.595-49

ANEXO XVI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

Para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitante deverá apresentar, anexo a esta Declaração, a Certidão expedida pela Junta Comercial, no caso de empresas ali registradas, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, (Art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio) ou Certidão específica do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos demais casos.

O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

Declaramos, para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

Estamos enquadrado, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

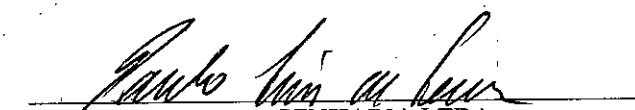
No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

Para os efeitos do inciso II do art. 120 em face do quanto disposto no inciso V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, HAVER RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

O signatário declara neste ato, sob as penas da legislação aplicável, que é representante legal da entidade e assume compromisso de informar, imediatamente, ao órgão competente e à entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

Salvador, 11 de julho de 2022.



CSG ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.027.728/0001-70
Paulo Luis de Sousa – Rep. Legal

CREA/BA: 15813/D
RG: 1.762778-89 – SSP/BA
CPF: 096.602.595-49

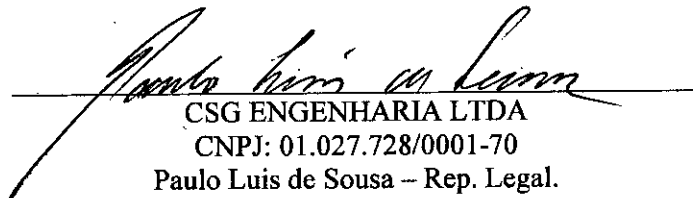
ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa CSG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.728/0001-70, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

Salvador, 11 de julho de 2022.



CSG ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.027.728/0001-70
Paulo Luis de Sousa – Rep. Legal.
CREA/BA: 15813/D
RG: 01.762.778-89 – SSP/BA
CPF: 096.602.595-49

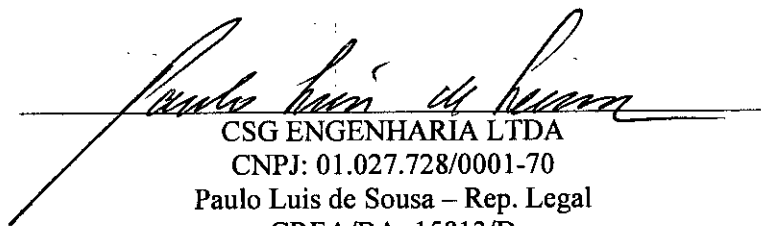
ANEXO XVIII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART 18, AO ART. 18, DA LEI Nº
9.433/05 E ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa CSG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.728/0001-70, NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 18, da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como do art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14.

Salvador, 11 de julho de 2022.



CSG ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.027.728/0001-70
Paulo Luis de Sousa – Rep. Legal
CREA/BA: 15813/D
RG: 1.762778-89 – SSP/BA
CPF: 096.602.595-49